

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

LICENCIAMENTO

LEILÃO PRESENCIAL

EDITAL LP – SMDU Nº 002/2026

ERRATA Nº 1

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, RETIFICA o Edital LP – SMDU Nº 002/2026, de 26 de março de 2026, para fazer constar o que abaixo segue:

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

7.12.4 – Entende-se por Indicação da Garantia da Desapropriação o apontamento, a ser realizado na proposta, cuja apresentação será requisito para a assinatura do Termo de Promessa de Compra e Venda, de qualquer das modalidades de garantia previstas no item 12, para fins de:

- a) Pagamento de eventual diferença, se houver, entre o valor fixado em processo expropriatório e o valor da proposta vencedora do leilão, incluindo eventual complementação do depósito exigido para a imissão na posse; e
- b) Pagamento de custas e despesas, inclusive, honorários periciais, decorrentes do processo de desapropriação.

Leia-se:

7.12.4 – Entende-se por Indicação da Garantia da Desapropriação o apontamento, a ser realizado na proposta, cuja apresentação será requisito para a assinatura do Termo de Promessa de Compra e Venda, de qualquer das modalidades de garantia previstas no item 12, para fins de:

- a) Pagamento de eventual diferença, se houver, entre o valor fixado em processo expropriatório, incluindo o valor de eventual fundo de comércio existente sobre o imóvel, e o valor e o da proposta vencedora do leilão, inclusive eventual complementação do depósito exigido para a imissão na posse; e
- b) Pagamento de custas e despesas, inclusive, honorários periciais, decorrentes do processo de desapropriação.

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – O Promitente Comprador se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 6º, parágrafo único do Decreto Rio nº 54.234/24, tal como descritas no Anexo II do Edital LP – SMDU Nº 002/2026.

Parágrafo Primeiro – O Promitente Comprador, em cumprimento ao item 7.12.4 do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, oferece, neste ato, a Garantia de Desapropriação, na modalidade XXXX e no valor de R\$ XXXXX,00.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – O Promitente Comprador se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 6º, parágrafo único do Decreto Rio nº 54.234/24, tal como descritas no Anexo II do Edital LP – SMDU Nº 002/2026.

Parágrafo Primeiro – O Promitente Comprador, em cumprimento ao item 7.12.4 do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, oferece, neste ato, a Garantia de Desapropriação, na modalidade _____ e no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Onde se lê:

Parágrafo Quarto – O Promitente Comprador, em cumprimento ao item 7.12.6 do Edital, oferece, quando exigível nos termos do item 12.2.3 do Edital, a Garantia de Licenciamento, na modalidade XXXX, no valor de R\$ XXXXX, observado o valor mínimo e os mecanismos de reforço previstos no item 12.2.3.1 e seguintes do Edital, destinada a assegurar: (i) a observância dos prazos definidos no item 4.2.2; (ii) o cumprimento dos marcos e prazos previstos no Termo de Referência (Anexo II), especialmente quanto ao protocolo do pedido de licenciamento, início e conclusão das obras e obtenção do habite-se/aceitação; e (iii) a observância da destinação do item 4.1.1, devendo esta garantia permanecer vigente até o termo final do item 12.5.3 do Edital

Leia-se:

Parágrafo Quarto – O Promitente Comprador, em cumprimento ao item 7.12.6 do Edital, oferece, quando exigível nos termos do item 12.2.3 do Edital, a Garantia de Licenciamento, na modalidade _____, observado o valor mínimo e os mecanismos de reforço previstos no item 12.2.3.1 e seguintes do Edital, destinada a assegurar: (i) a observância dos prazos definidos no item 4.2.2; (ii) o cumprimento dos marcos e prazos previstos no Termo de Referência (Anexo II), especialmente quanto ao protocolo do pedido de licenciamento, início e conclusão das obras e obtenção do habite-se/aceitação; e (iii) a observância da destinação do item 4.1.1, devendo esta garantia permanecer vigente até o termo final do item 12.5.3 do Edital

ANEXO VIII - MINUTA DE TERMO DE COMPRA E VENDA

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - O Comprador se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 6º, parágrafo único do Decreto Rio nº 54.234/24, na forma prevista no Anexo II do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações do Termo de Referência (Anexo II), inclusive, caso ainda não obtidas as licenças urbanísticas referidas no item 4.2.1 do Edital, a observância dos prazos do item 4.2.2, bem como a observância da destinação prevista no item 4.1.1, ambos do Edital LP – SMDU Nº 002/2026.

Parágrafo Primeiro – O Comprador, em cumprimento ao item 7.12.5 do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, oferece neste ato, a Garantia de Execução do Contrato, na modalidade XXXX e no valor de R\$ XXXXX,00.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - O Comprador se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 6º, parágrafo único do Decreto Rio nº 54.234/24, na forma prevista no Anexo II do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, destinada a assegurar o cumprimento das obrigações do Termo de Referência (Anexo II), inclusive, caso ainda não obtidas as licenças urbanísticas referidas no item 4.2.1 do Edital, a observância dos prazos do item 4.2.2, bem como a observância da destinação prevista no item 4.1.1, ambos do Edital LP – SMDU Nº 002/2026.

Parágrafo Primeiro – O Comprador, em cumprimento ao item 7.12.5 do Edital LP – SMDU Nº 002/2026, oferece neste ato, a Garantia de Execução do Contrato, na modalidade _____ e no valor de que trata o item 12.2.3.1 do Edital LP – SMDU Nº 002/2026.